

**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0061/2018**

**Suplementação do Plano de  
Ação do SESI - Departamento  
Nacional - exercício 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a alteração da estimativa da Receita Global do Departamento Nacional do SESI, para o exercício financeiro de 2018 e para a execução do Plano de Ação da Entidade;

**CONSIDERANDO** a proposta do Diretor do Departamento Nacional, encaminhada por meio do Ofício nº 76/2018-DIDEN, de 05/10/2018;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Proc. SESI/CN0251/2017;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 040/2017, de 28/03/2017;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375, de 02/12/65.

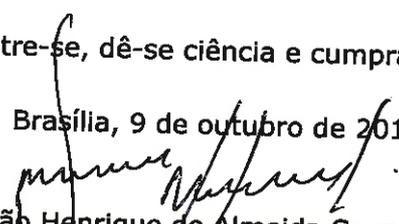
**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação Orçamentária do Plano de Ação do Departamento Nacional do SESI – exercício 2018, a qual resulta no decréscimo do teto orçamentário em R\$ 50.647.722,04 (cinquenta milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), passando de R\$ 1.312.642.768,98 (Um bilhão, trezentos e doze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), previsto inicialmente, para R\$ 1.261.995.046,94 (Um bilhão, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), como estado final, em conformidade com os quadros demonstrativos constantes do exemplar anexo, que integra este ato.

**Art. 2º** Esta Resolução Ad Referendum entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de outubro de 2018.

  
João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente